

DECRETO N° 039/2018.

SUMULA: Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços públicos municipais durante os Jogos da 21ª Copa do Mundo FIFA, Rússia 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e;

Considerando a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

DECRETA:

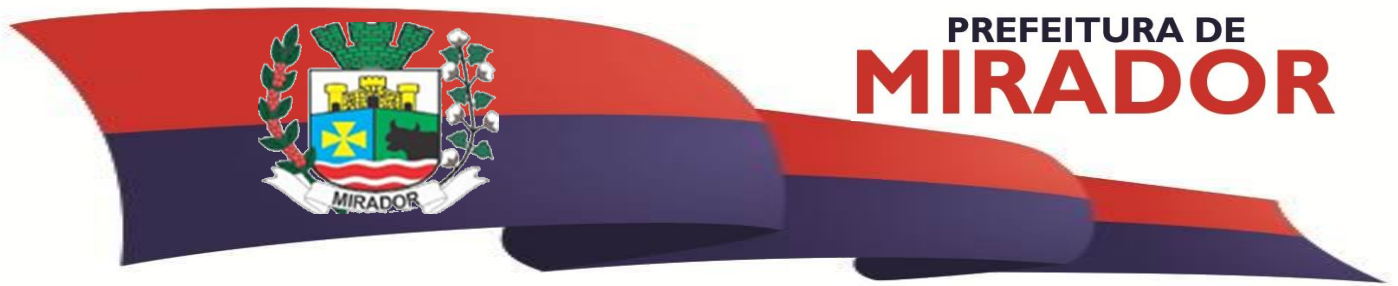
Art. 1º - O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA na Rússia 2018 serão os seguintes:

I - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 09h00min haverá expediente ao público a partir das 13h00min até às 17h00min;

II - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 15h00min haverá expediente das 7h30min até às 13h00min;

Parágrafo 1º - Para efeitos desse decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL